



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283  
----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

## PROJETO DE LEI Nº 006/2021.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2018-2021, LDO 2021 e LOA 2021, no valor de R\$ 236.100,34 (duzentos e trinta e seis mil e cem reais e trinta e quatro centavos), destinados ao Enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Executivo Municipal de Itaguajé, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 236.100,34 (duzentos e trinta e seis mil e cem reais e trinta e quatro centavos), destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19).

§ Único - As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa / Fonte / Valor
07.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000	Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0012.2.028	Piso de Atenção Básica - PAB Fixo
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo 31019 186.100,34
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 31019 50.000,00
<b>Total</b>	<b>236.100,34</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito constante do art. 1º desta Lei, será considerado o superávit do exercício anterior apurado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2020, no valor de R\$ 236.100,34 (duzentos e trinta e seis mil e cem reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2021.

  
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO(A) EM 1ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
  
PRESIDENTE  
Ronaldo Ribeiro  
SECRETARIO  
19-01-21

APROVADO(A) EM 2ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
  
PRESIDENTE  
Ronaldo Ribeiro  
SECRETARIO  
20-01-21

APROVADO(A) EM 3ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
  
PRESIDENTE  
Ronaldo Ribeiro  
SECRETARIO  
21-01-21